



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

LEI Nº 752/2018

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 1.005  
Página: 02  
Data: 11/07/18

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito ESPECIAL por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, o valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
3.3.30.93.00.00 Indenização e Restituição **R\$ 1.000,00**  
1007.03.02.01.03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas – Saúde  
(773) AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR - CONVÊNIO 841937-2016 FUNASA

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 13.21.00.11.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, no montante de **R\$1.000,00 (um mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

  
Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito